

CONSELHO DOS PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DO PARANÁ - CONSECANA-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 11/2001

A diretoria do Consecana-Paraná reunida no dia 02 de Março de 2001 na sede da Alcopar, na cidade de Maringá e, atendendo os dispositivos disciplinados no Capítulo II do Título II do seu Regulamento, aprova e divulga o preço do ATR realizado em Fevereiro de 2001 e a projeção atualizada do preço da tonelada de cana-de-açúcar básica para a safra de 2000/2001.

Os preços médios do Kg do ATR, por produto, obtidos no mês de Fevereiro de 2001 conforme levantamento efetuado pelo Departamento de Economia Rural e Extensão da Universidade Federal do Paraná, são apresentados a seguir:

PREÇO DO ATR REALIZADO EM FEVEREIRO/2001

SAFRA 00/01 - PREÇOS EM REAIS A VISTA

PREÇO DOS PRODUTOS - PVU - SEM IMPOSTOS

Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	10,63%	21,30	4,93%	19,44
AME	0,00%	-	35,61%	13,02
AEAr	1,06%	668,92	2,02%	617,58
AEHr	1,53%	641,00	7,78%	545,65
AEAd	36,43%	668,92	11,04%	607,92
AEHd	50,22%	641,00	38,25%	540,89
AEHof	0,14%	650,08	0,37%	525,48

PREÇO LÍQUIDO DO ATR POR PRODUTO

Produtos	Mês		Acumulado	
	Mix	Preço	Mix	Preço
AMI	10,63%	0,2139	4,93%	0,1953
AME	0,00%	-	35,61%	0,1308
AEAr	1,06%	0,1940	2,02%	0,1791
AEHr	1,53%	0,1940	7,78%	0,1652
AEAd	36,43%	0,2095	11,04%	0,1904
AEHd	50,22%	0,2132	38,25%	0,1799
AEHof	0,14%	0,2162	0,37%	0,1748
Média		0,2114		0,1631

PROJEÇÃO DE PREÇO DA CANA-DE-AÇÚCAR - MÉDIA DO ESTADO DO PARANÁ

SAFRA 00/01 - PREÇOS EM REAIS A VISTA

PREÇO DOS PRODUTOS - PVU - SEM IMPOSTOS

Produtos	MIX	Média
----------	-----	-------

AMI	5,90%	20,35
AME	31,75%	13,21
AEAr	2,34%	628,31
AEHr	6,77%	548,86
AEAd	16,27%	627,85
AEHd	36,68%	547,42
AEHof	0,29%	525,48

PREÇO LÍQUIDO DO ATR POR PRODUTO

Produtos	MIX	Média
AMI	5,90%	0,2043
AME	31,75%	0,1327
AEAr	2,34%	0,1822
AEHr	6,77%	0,1661
AEAd	16,27%	0,1966
AEHd	36,68%	0,1821
AEHof	0,29%	0,1748
Media		0,1690

PROJEÇÃO DO PREÇO DA CANA BÁSICA - R\$/TON

121,9676 Kg ATR

	CAMPO	ESTEIRA
PREÇO BÁSICO	18,45	20,61
PIS/COFINS (*)	0,70	0,78
TOTAL	19,15	21,39

(*) - O PIS e COFINS incide somente para produtores rurais pessoas jurídicas.

Maringá , 02 de Março de 2001

SILVIO MUNHOZ LEMBI
Presidente

DAGOBERTO DELMAR PINTO
Vice-Presidente

<< Voltar >>